DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 1329/2026

Órgão: O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás.	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração.	
Responsável pela Demanda: Maxwell Gideonny Ferreira de Assis	**Função:** Secretária Municipal de Administração.

1. Objeto: Registro de Preço, para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e confeitaria, que visa atender as demandas das secretarias e órgãos Municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e confeitaria, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Buriti de Goiás – GO.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de produtos de panificação e confeitaria utilizados no atendimento das demandas institucionais, especialmente em reuniões, eventos, atividades administrativas, ações sociais, educacionais e demais iniciativas promovidas pelos órgãos municipais, conforme as necessidades específicas de cada Secretaria.

O fornecimento desses produtos contribui para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais, proporcionando condições necessárias à realização de eventos, encontros, capacitações, atividades comemorativas e demais ações promovidas pela Administração Municipal, observadas as finalidades públicas e as demandas previamente identificadas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza do objeto e da demanda variável dos diversos órgãos municipais, permitindo que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Essa sistemática possibilita maior flexibilidade e eficiência no planejamento das aquisições, favorecendo o controle do consumo, evitando desperdícios, aquisições desnecessárias e formação excessiva de estoques, além de contribuir para a racionalização dos recursos públicos.

ASSINADO DIGITALMENTE POR MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA EM 13/11/2026 ÀS 13:36:30.

Os produtos serão solicitados sob demanda, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento, observados os quantitativos, as especificações, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, considerando as necessidades efetivas das Secretarias e órgãos municipais e a disponibilidade orçamentária.

Ademais, a contratação busca assegurar a qualidade, a regularidade e a adequada disponibilidade dos produtos de panificação e confeitaria, observando as condições de acondicionamento, transporte, conservação, higiene e segurança alimentar, de modo a garantir que os produtos sejam entregues em condições apropriadas para consumo, conforme as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, a contratação pretendida contribuirá para o atendimento eficiente das demandas institucionais, proporcionando suporte às atividades desenvolvidas pelas Secretarias e demais órgãos municipais, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

Assim, considerando a necessidade de fornecimento eventual e variável, a diversidade dos produtos e a conveniência de aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e confeitaria, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3. Descrição do quantitativo:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	BISCOITO DE QUEIJO FRITO	UNIDADE	13500,00
1	2	BISCOITO DE QUEIJO	UN	27000,00
1	3	BOLO DE FUBÁ FATIA DE 100G	UN	3500,00
1	4	BOLO DE TRIGO FATIA DE 100G (SABORES DIVERSOS)	UN	6000,00
1	5	ENROLADINHO DE QUEIJO	UN	17000,00
1	6	ENROLADINHO DE SALSICHA	UN	22000,00
1	7	BOLO DE ARROZ	UNIDADE	3500,00
1	8	PANETONE DE CHOCOLATE 400G	UN	1050,00
1	9	PANETONE DE FRUTAS 400G	UN	800,00
1	10	PÃO BRIOCHE	UN	14000,00
1	11	PÃO DE QUEIJO	UN	35000,00
1	12	PÃO FRANCÊS	QUILOGRAMA	2600,00
1	13	PÃO HOT DOG 50G	UN	12000,00

1	14	ROSCA AMANTEIGADA	UN	15000,00
1	15	ROSCA HÚNGARA	UN	15000,00
1	16	CROISSANT	UNIDADE	4000,00
1	17	COOKIE DE CHOCOLATE	UNIDADE	5000,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os produtos deverão ser entregues em 02 (duas) horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo previsto poderá ser alterado em razão da quantidade de produtos requisitados, sempre devendo ser observadas as necessidades da contratante e a capacidade da contratada.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: As entregas serão realizadas de acordo com as necessidades das secretarias, devendo os produtos serem entregues no local indicado por estas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Marco Antônio de Lima Silva - Agente de Contratação/ Pregoeira

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;

c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:
() SIM. Descrever:
(x) NÃO

Buriti de Goiás - GO, 14 de outubro de 2026

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Valide a assinatura deste documento em https://buritidegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: db6e28